PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em:
Data 04/07/2003
P.M. Lagoa Grande MG
Servidor

LEI Nº 394/2003.

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada Escola Pública no âmbito da rede municipal de Ensino.

Parágrafo Único – A Escola Pública criada no "caput", localizar-se-à na região do Barreirão, no Assentamento Nova Conquista.

Art. 2.º - Denomina-se "ESCOLA MUNICIPAL BARTO PEREIRA RODRIGUES", a unidade criada por esta lei.

Art. 3º - A Escola Municipal Barto Pereira Rodrigues, ministrará ensino fundamental regular, compreendido do 1° ciclo de ensino (1ª a 4ª série).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 04 de julho de 2003.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Digitalizado com Cam